



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.836, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA O § 3º E ALTERA O § 4º DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.411, DE 2013.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 4º do art. 11 da Lei Municipal nº 5.411, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

§ 4º Os Pregoeiros receberão um adicional de 30% (trinta por cento) em relação ao valor da gratificação mensal prevista no Anexo III desta Lei.”

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 5.411, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Pouso Alegre/MG, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino